DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Licitações e Contratos 2
Prorrogações 2
Atas de Registro de Preço 3

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE 5
Atos Oficiais 5
Resoluções 5

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 18
Outros Atos 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: José Bonifácio
Data: 2017.04.12 07:56:02 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 000038/16.

OBRA TOMADA nº.: 2/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Objeto: Execução das obras de ampliação e reforma do CCI – Centro de Convivência do Idoso (Av. Industrial nº. 1948) e reforma do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social (Rua Sebastião Antônio de Mendonça nº. 268), objetivando a estruturação da rede de serviços de proteção social básica, referente ao Contrato de Repasse nº. 802253/2014/FNAS/CEF, tudo de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

Data da assinatura: 22/03/2017.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

José Bonifácio/SP, 22 de março de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Atas de Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000032/17.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **27/2017.**

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5542-Coplan Construtora Planalto Ltda.	1	0,00	744.000,00
Total	1		744.000,00

Objeto:- Aquisição de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para Secretaria de Obras e Serviços, para manutenção de ruas e avenidas do município, para entrega parcelada de acordo com as necessidades do setor, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 29/03/2017.

Data do término:- 28/03/2018.

José Bonifácio/SP, 29 de março de 2017.

_____
CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **17/2016**
Processo Licitatório nº. **000028/16**

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 dias do mês de março de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.141.132/0001-71, com sede na Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal CELSO OLIMAR CALGARO, resolve, **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços, em epígrafe, em relação a empresa **INTERA COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.943.845/0001-90, de acordo com as seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo visa cancelar o registro do saldo remanescente dos itens constantes abaixo, referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 17/2016, Processo Licitatório nº. 000028/16, quais sejam:-

	4685	Intera Comercial Ltda. - ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	534.000.045	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO 220V Marca: ELGIN	UN	8	1.685,00	13.480,00
3	534.000.046	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CLASSE A CICLO FRIO Marca: ELGIN	UN	8	2.200,00	17.600,00
		Total do Proponente				31.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

2.1. Fundamento Legal: Art. 18, Decreto Municipal nº. 2551, de 05 de agosto de 2014.

2.2. Motivação: cláusula **VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Ata de Registro de Preços, supra mencionada, onde consta que: "**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n°. 8.666/93, alterada pela Lei Federal n°. 8.883/94."

Para firmeza e validade, o presente Termo de Cancelamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado e encaminhado ao fornecedor para conhecimento.

_____
MUNICIPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Testemunhas:-

_____
Nome:
RG.:

_____
Nome:
RG.:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE

Atos Oficiais | **Resoluções**

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.010

RESOLUÇÃO SEDUCE Nº 03/2017
DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre as aulas de* REFORÇO *de 2017 para os alunos da Rede Municipal de ensino e dá providências correlatas"

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação de José Bonifácio, considerando:

- o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394/96, especialmente o constante de seus artigos 24, inciso V, alínea "e", 12, inciso V, 13, inciso IV e 24, inciso V, alínea "e";

- as diretrizes que caracterizam a Política Educacional da SME, em especial, os Programas voltados para o desenvolvimento das competências de leitura e escrita;

- que os processos de reforço devem resultar da identificação das necessidades dos alunos e da análise reflexiva das práticas pedagógicas que caracterizam a avaliação contínua;

- a necessidade de organizar estudos de reforço, visando à promoção do desenvolvimento de habilidades necessárias à continuidade da aprendizagem dos alunos, respeitados a sua diversidade e ritmo próprio no processo educativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar aulas de Reforço para o ano letivo de 2017 após identificadas dificuldades de aprendizagem, constatadas através dos registros individuais de avaliação permanente e cumulativa, será oferecido aos alunos da Rede Pública Municipal, aulas de reforço, na conformidade da Lei

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.011

Federal nº. 9.394/96, consoante o previsto no Regimento Escolar, no Projeto Pedagógico e nas diretrizes desta Resolução.

Art. 2º - As aulas de reforço serão oferecidas no decorrer do ano letivo para os alunos do ensino fundamental, obedecidas as disposições desta resolução.

§ 1º - No desenvolvimento dos trabalhos de reforço serão considerados:

I - as expectativas de aprendizagem pautadas nas metas propostas no Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;

II - a definição das intervenções pedagógicas necessárias à superação das dificuldades detectadas;

III - o replanejamento das atividades com vistas à organização do tempo e espaço na sala de aula;

IV - a participação do aluno no processo de avaliação dos resultados de aprendizagem, garantindo-se momentos de sua análise e autoavaliação dos alunos a partir das expectativas de aprendizagem;

V - os registros como instrumentos que revelem as ações desenvolvidas, o processo de desenvolvimento dos alunos, os avanços, as dificuldades e as propostas de encaminhamento;

VI - a divulgação dos resultados aos pais ou responsáveis, na busca de sua participação e colaboração nas atividades de reforço e na realização de tarefas complementares.

VII – as aulas de reforço dos anos iniciais serão ministradas no contraturno, totalizando 02 (duas) horas-aula semanais por turma.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.012

VIII – as aulas de reforço dos anos finais serão ministradas no contraturno, totalizando 02 (duas) horas-aula semanais por turma.

§ 2º - Segue no Anexo I desta Resolução as turmas de Reforço a serem atribuídas.

Art. 3º - As aulas de reforço serão oferecidas aos alunos do ensino fundamental e atribuídas aos docentes a título de carga suplementar, de acordo com a escala de classificação, na seguinte conformidade:

§ 1º - Para as aulas de reforço de: Língua Portuguesa e Matemática dos anos iniciais do ensino fundamental:

I – Professor de Educação Básica I, ocupante de emprego efetivo;

II – Professor de Educação Básica I, contratado por prazo determinado.

§ 2º - Para as aulas de reforço de Língua Portuguesa dos anos finais do ensino fundamental:

I – Professor de Educação Básica II, ocupante de emprego efetivo de Língua Portuguesa;

II – Professor de Educação Básica II, ocupante de emprego efetivo em outra disciplina, desde que possua habilitação em Língua Portuguesa;

III – Professor de Educação Básica I, ocupante de emprego efetivo, desde que possua habilitação em Língua Portuguesa;

IV – Professor de Educação Básica II Língua Portuguesa, contratado por prazo determinado.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Fls.013

§ 3º - Para as aulas de reforço de Matemática dos anos finais do ensino fundamental:

I – Professor de Educação Básica II, ocupante de emprego efetivo de Matemática;

II – Professor de Educação Básica II, ocupante de emprego efetivo em outra disciplina, desde que possua habilitação em Matemática;

III – Professor de Educação Básica I, ocupante de emprego efetivo, desde que possua habilitação em Matemática;

IV – Professor de Educação Básica II Matemática, contratado por prazo determinado.

§ 4º - Para as aulas de reforço de que trata o caput deste artigo serão formados agrupamentos de alunos com dificuldades de aprendizagem.

§ 5º **-** A carga suplementar atribuída para as aulas de reforço terão duração até 30 de novembro de 2017, ficando a remuneração da mesma limitada a esta data.

Art. 4º - As aulas de reforço serão organizadas pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e deverão conter, no mínimo:

I - critérios de agrupamento de alunos e de formação de turmas;

II - identificação das dificuldades individuais a serem superadas;

III - objetivos a serem alcançados, atividades propostas e procedimentos de avaliação;

IV - período estipulado para sua realização, discriminando quantidade de aulas previstas e horário.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.014

§ 1º: As aulas referidas neste artigo terão a mesma duração da hora-aula do turno regular de funcionamento.

§ 2º: As turmas poderão ser formadas com alunos de diferentes classes.

Art. 5º - Além de outras atribuições e competências, caberá:

I - A Equipe Pedagógica da Unidade Escolar:

a) a articulação interna visando à implementação dos Estudos de Recuperação Contínua e Paralela;

b) acompanhamento da execução, fornecendo orientações e subsídios técnicos;

c) redirecionamento das ações, quando se fizer necessário;

d) garantia, quando for o caso, da integração de Professores dos alunos participantes e os Docentes responsáveis pela Recuperação.

II - aos Professores responsáveis pelas aulas de reforço:

a) O desenvolvimento de atividades significativas, diversificadas e específicas com os alunos, propiciando-lhes a superação das dificuldades constatadas;

b) A avaliação contínua do desempenho dos alunos;

c) O registro dos resultados obtidos pelos alunos, dos avanços alcançados e das condições que ainda se fizerem necessárias para o prosseguimento de estudos;

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.015

d) Elaborar o seu projeto pedagógico a ser entregue nas unidades escolares de sua atuação;

e) Participar das reuniões de Conselho de Classe/Série/Ano das escolas de sua atuação e atender as demais convocações de sua U.E. ou da SEDUCE.

III – A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe Pedagógica, fornecerá orientações e subsídios técnicos para apoio às Unidades Escolares.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos pelos alunos nas atividades de atividades de reforço serão considerados nos procedimentos de avaliação adotados pelo Professor da classe/ano/série.

Art. 6º - O servidor que assumir as aulas de reforço se comprometerá a cumprir integralmente as atribuições e deveres do profissional devendo ser assíduo e pontual.

§ 1º – A partir da 4ª (quarta) falta, por qualquer motivo, o docente perderá as aulas de reforço que serão atribuídas a outro docente, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Para fins do disposto no paragrafo anterior, considera-se falta qualquer ausência do docente às aulas de reforço, exceto a falta abonada, a folga eleitoral e a licença compulsória.

Art. 7º - Cabe a Secretária Municipal de Educação baixar as normas complementares para cumprimento do disposto nesta resolução, se necessário.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.016

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esta Resolução SEDUCE encontra-se registrada às fls. 010 e 017, livro nº. 01, iniciado em 09 de fevereiro de 2017.

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls.017

ANEXO I

Quadro de Aulas e de Turmas de Reforço para 2017

E.M. "PROFª. URÂNIA COSTA DE LIMA" *		
REFORÇO DOS ANOS FINAIS		
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
MANHÃ	TURMA 1 = 6º C, 7º B TURMA 3 = 8º C, 9º D	TURMA 2 = 6º C, 7º B TURMA 4 = 8º C, 9º D
TARDE	TURMA 5 = 6º A, 6º B TURMA 7 = 7º A, 8º A, 8º B TURMA 9 = 9º A, 9º B, 9º C	TURMA 6 = 6º A, 6º B TURMA 8 = 7º A, 8º A, 8º B TURMA 10 = 9º A, 9º B, 9º C

E.M. "PROFª. ELIANA BERTAZONI DOS REIS"		
REFORÇO DOS ANOS INICIAIS		
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
MANHÃ	TURMA 1 = 2º C, 3º B TURMA 3 = 4º B, 5º B	TURMA 2 = 2º C, 3º B TURMA 4 = 4º B, 5º B
TARDE	TURMA 5 = 2º A, 2º B, 3º A TURMA 7 = 4º A, 5º A	TURMA 6 = 2º A, 2º B, 3º A TURMA 8 = 4º A, 5º A

E.M. "PROFª. ELIANA BERTAZONI DOS REIS"		
REFORÇO DOS ANOS FINAIS		
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
MANHÃ	TURMA 1 = 6º B, 7º B TURMA 3 = 8º B, 9º C	TURMA 2 = 6º B, 7º B TURMA 4 = 8º B, 9º C
TARDE	TURMA 5 = 6º A, 7º A TURMA 7 = 8º A, 9º A, 9º B	TURMA 6 = 6º A, 7º A TURMA 8 = 8º A, 9º A, 9º B

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao |
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.018

RESOLUÇÃO SEDUCE Nº 04/2017
DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO/REVISÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS-PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2017, REGULAMENTA SUA IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 11, inciso I e 14 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Considerando o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº. 3.194, de 10 de Fevereiro de 2005, que "Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio e dá Outras Providências".

RESOLVE:

Artigo 1º - O Projeto Político-Pedagógico é um instrumento de planejamento para todas as escolas da rede municipal, contendo: princípios da gestão democrática, proposta administrativa da escola, proposta pedagógica, planos de cursos e planos de ensino.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.019

Artigo 2º - O Projeto Político-Pedagógico será elaborado pela escola de forma coletiva e apresentado ao Conselho de Escola para apreciação e posteriormente à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

Artigo 3º - O Projeto Político-Pedagógico deve ser revisto a cada ano letivo e ampliado pelos anexos anuais.

§ 1º – O Projeto Político-Pedagógico deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação em 02 (duas) vias digitadas e encadernadas, até 15 de maio de 2017.

§ 2º - Nos anos subsequentes, as revisões do Projeto Político-Pedagógico, de que trata o caput deste artigo, deverão ser entregues até 30 de abril de cada ano.

Artigo 4º - O Projeto Político-Pedagógico deverá apresentar os gráficos de desenvolvimento dos alunos com resultados do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação e do SARESP.

Artigo 5º - Projeto Político-Pedagógico deverá seguir a estrutura pedagógica constante no anexo único desta resolução.

Artigo 6º - As Escolas Particulares de Educação Infantil, subordinadas a Supervisão de Ensino do Município de José Bonifácio, por força do disposto no artigo 11, inciso IX, da Lei Municipal n.º 3.194 de 10 de fevereiro de 2005, ficam obrigadas entregar seus Projetos Políticos-Pedagógicos e suas respectivas revisões, nos prazos previstos no § 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.020

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio, 10 de abril de 2017.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esta Resolução SEDUCE encontra-se registrada às fls. 018 a 022, livro nº. 02, iniciado em 09 de fevereiro de 2017.

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls.021

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DO P.P.P. – PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DE 2017

Tópico	Tema	Página
1	**Capa**	
2	**Missão**	
3	**Sumário**	
4	**Apresentação**	
5	**Identificação do estabelecimento de Ensino**	
5.1	Dados do Estabelecimento	
5.2	Horário de Funcionamento	
5.3	Equipe Gestora	
6	**Contexto Escolar**	
6.1	Ambiente Social, Cultural e Físico	
6.2	Situação Socioeconômica e Educacional da Comunidade	
7	**Caracterização da Escola**	
7.1	Histórico da Escola	
7.2	Situação Física da Escola	
7.3	Recursos Humanos	
7.4	Recursos Materiais e Pedagógicos	
7.5	Gestão da Escola	
7.6	Relação entre a Escola e a Comunidade	
8	**Organização da Escola e do Ensino**	
8.1	Cursos oferecidos pela Escola (Ed. Infantil, Ens. Fundamental, EJA)	
8.2	Currículo	
8.3	Convivência na Escola	
8.4	Turmas/Séries/Anos – Agrupamentos de alunos por professor	
8.5	A.E.E. - Atendimento Educacional Especializado	
8.6	Recuperação e Reforço da Aprendizagem	
8.7	Avaliação – Concepção da Escola	
9	**Resultados Educacionais**	
9.1	Desempenho Escolar dos Alunos – Avaliações internas	
9.2	Desempenho Global da Escola – Avaliações externas	
10	**Fundamentos Legais, Filosóficos e Pedagógicos**	
10.1	Fundamentos Legais	
10.2	Fundamentos Filosóficos	
10.3	Fundamentos Pedagógicos	
11	**Plano de Ação 2017**	
11.1	Diagnóstico – Potencialidades e Fragilidades da instituição	
11.2	Organograma do Plano de Ação 2017	
11.3	Descrição das Ações	
12	**Anexos**	
1	Calendário Escolar 2017	
2	Cópia da Ata do Conselho de Escola aprovando o Calendário Escolar 2017	
3	Matriz Curricular 2017	
4	Quadro de Horário de Aulas	
5	Quadro de alunos com NEE e Dia/Horário/Local/Profissional no AEE	
6	Horário Administrativo	
7	Quadro com a Escala de Férias	
8	Quadro de Recursos Humanos – Formação Acadêmica	
9	Quadro de Recursos Materiais e Pedagógicos	
10	Quadro da Estrutura Física	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls.022

11	Composição do Conselho de Escola	
12	Composição da Associação de Pais e Mestres	
13	Composição do Grêmio Estudantil	
14	Quadro de horário da Formação Continuada em HTPC	
15	Projetos Institucionais de 2017 (Envolve a escola toda)	
16	Fluxo Escolar	
17	Plano de Trabalho da Gestão Escolar	
18	Plano de Trabalho da Coordenação Pedagógica	
19	Planos de Ensino de todas as disciplinas do Currículo	
20	Cópia da Ata do Conselho de Escola aprovando o P.P.P. de 2017	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao
educacao@josebonifacio.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Outros Atos

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128/17-VISAJB Data de Protocolo: 03/04/2017 CEVS: 352570601-561-000625-1-0 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: MILENE LIRA SANTANA 27734527809 CNPJ/CPF: 16.717.121/0001-99 Endereço: PIRATININGA, 424 FRENTE PRAÇA SEBASTIÃO PEREIRA LIMA CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: MILENE LIRA SANTANA CPF: 27734527809, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere o(a) Cadrastro/ Lincença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 073/17-VISAJB Data de Protocolo: 21/03/2017 CEVS: 352570601-863-000182-1-0 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: AFONSO ANTONINHO RONCAGLIA CNPJ/CPF: 28647289820 Endereço: Rua 3 DE MAIO, 283 FUNDO CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: AFONSO ANTONINHO RONCAGLIA CPF: 28647289820 Resp. Técnico: AFONSO ANTONINHO RONCAGLIA CPF: 28647289820 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14602 UF:SP, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 029/17-VISAJB Data de Protocolo: 16/02/2017 CEVS: 352570601-561-000683-1-4 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: EDUARDO ALEXANDRE NUNES 29711015846 CNPJ/CPF: 26.580.640/0001-01 Endereço: Avenida ANTONIO NHOATO, S/N JARDIM CARLOS CASSETARI Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO ALEXANDRE NUNES CPF: 29711015846, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 060/17-VISAJB Data de Protocolo: 13/03/2017 CEVS: 352570601-561-000684-1-1 Data de Validade: 29/03/2018 Razão Social: ROSELI BRENTEGANI FERNANDES CNPJ/CPF: 15939653898 Endereço: Avenida JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, 2361 SÃO JOSÉ Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: ROSELI BRENTEGANI FERNANDES CPF: 15939653898, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 069/17-VISAJB Data de Protocolo: 16/03/2017 CEVS: 352570601-561-000198-1-0 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: BENEDITO AUGUSTO DE MENDONÇA - ME CNPJ/CPF: 38.791.745/0001-99 Endereço: AVENIDA JOAQUIM MOREIRA, 3343 ESCRITORIO JOSE VOLPI SÃO JOSÉ Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: BENEDITO AUGUSTO DE MENDONÇA CPF: 73478296820, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 087/17-VISAJB Data de Protocolo: 23/03/2017 CEVS: 352570601-863-000001-1-6 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: BORGES & SANTANA LTDA CNPJ/CPF: 03.677.379/0001-67 Endereço: RUA 15 DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

NOVEMBRO, 36 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: ALBERTINO MAURÍCIO MARQUES SANTANA CPF: 73481521804 Resp. Técnico: ALBERTINO MAURÍCIO MARQUES SANTANA CPF: 73481521804 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:24632 UF:SP, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124/17-VISAJB Data de Protocolo: 31/03/2017 CEVS: 352570601-360-000063-1-9 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: MINERVA S/A CNPJ/CPF: 67.620.377/0003-86 Endereço: Avenida BRAULINIO BASILIO MAIA, 665 POÇO 04 E 05 VILA FRIGORIFICO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: HEITOR HENRIQUE MATOS MIRANDA PRADO CPF: 30775103837 Resp. Técnico: ALINE REGINA VIEIRA CANEIRA CPF: 22108315802 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:40070/01-D UF:SP, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 049/17-VISAJB Data de Protocolo: 02/03/2017 CEVS: 352570601-561-000646-1-0 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 05393365802 Endereço: Rua JOÃO FACHIM, 1775 jardim primavera Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 05393365802, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123/17-VISAJB Data de Protocolo: 31/03/2017 CEVS: 352570601-360-000019-1-0 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: MINERVA S/A CNPJ/CPF: 67.620.377/0003-86 Endereço: AVENIDA BRAULINO BASÍLIO MAIA, 405 POÇO 03 VILA FRIGORIFICO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: HEITOR HENRIQUE MATOS MIRANDA PRADO CPF: 30775103837 Resp. Técnico: ALINE REGINA VIEIRA CANEIRA CPF: 22108315802 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:40070/01-D UF:SP, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 051/17-VISAJB Data de Protocolo: 02/03/2017 CEVS: 352570601-561-000594-1-2 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: ROSELY APARECIDA SANTANA VIEIRA 08078222807 CNPJ/CPF: 11.658.029/0001-81 Endereço: Rua PIRATININGA, 405 ESCRITORIO JOCA CENTRO - PRAÇA - QUIOSQUE 04 Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-00 UF: SP Resp. Legal: ROSELY PARECIDA SANTANA VIEIRA CPF: 08078222807, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122/17-VISAJB Data de Protocolo: 31/03/2017 CEVS: 352570601-360-000020-1-1 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: MINERVA S/A CNPJ/CPF: 67.620.377/0003-86 Endereço: AVENIDA BRAULINIO BASÍLIO MAIA, 405 POÇO 01 E 02 VILA FRIGORIFICO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: HEITOR HENRIQUE MATOS MIRANDA PRADO CPF: 30775103837 Resp. Técnico: ALINE REGINA VIEIRA CANEIRA CPF: 22108315802 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:40070/01-D UF:SP, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113/17-VISAJB Data de Protocolo: 27/03/2017 CEVS: 352570601-863-000023-1-3 Data de Validade: 10/04/2018 Razão Social: CATARUCI & ALMEIDA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.850.570/0001-10 Endereço: Rua 28 DE DEZEMBRO, 78 ESCRITORIO ALVORADA BELA VISTA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA CPF: 25056566810 Resp. Técnico: MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA CPF: 25056566810 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101502 UF:SP, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120/17-VISAJB Data de Protocolo: 30/03/2017 CEVS: 352570601-360-000002-1-3 Data de Validade: 03/04/2018 Razão Social: AUTO POSTO TAKAO LTDA CNPJ/CPF: 10.859.301/0001-29 Endereço: RODOVIA BR 153, KM 99 PRÓXIMO PEDÁGIO BR 153 Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO NASATOSHI TAKAO CPF: 09257871835 Resp. Técnico: ALINE REGINA VIEIRA CANEIRA CPF: 22108315802 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:40070/01-D UF:SP, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

protocolo: 082/17-VISAJB Data de Protocolo: 21/03/2017 CEVS: 352570601-863-000070-1-3 Data de Validade: 31/03/2018 Razão Social: MINERVA S/A CNPJ/CPF: 67.620.377/0003-86 Endereço: Avenida BRAULINIO BASILIO MAIA, 665 ATIV. MÉDICA AMB. RESTRITA A CONSULTAS VILA FRIGORIFICO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: HEITOR HENRIQUE MATOS MIRANDA PRADO CPF: 30775103837 Resp. Técnico: FERNANDO HENRIQUE MASSARI DO PRADO CPF: 30271181885 CBO: 06122 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151151 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS CPF: 01885423888 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75710 UF:SP, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004/17-VISAJB Data de Protocolo: 01/02/2017 CEVS: 352570601-561-000554-1-7 Data de Validade: 29/03/2018 Razão Social: JOSE EDUARDO FIRMINO DA SILVA 29538731808 CNPJ/CPF: 19.263.518/0001-46 Endereço: Rua ADEMAR DE BARROS, s/nº esquina c/ av 09 de julho Centro Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE EDUARDO FIRMINO DA SILVA CPF: 29538731808, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 076/17-VISAJB Data de Protocolo: 17/03/2017 CEVS: 352570601-477-000075-1-0 Data de Validade: 28/03/2018 Razão Social: DROGARIAS POUP AQUI BRASIL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 19.858.706/0003-89 Endereço: Rua 21 DE ABRIL, 330 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO BONFIM CPF: 06527986831 Resp. Técnico: JOSELENA GARCIA TROVA CPF: 08078029802 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18784 UF:SP, Terça-feira, 11 de Abril de 2017.